

fbeneira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 516, de 16 de maio de 1960.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

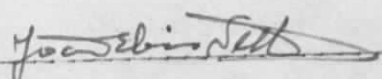
Art. 1º - Fica criada uma escola rural na fazenda denominada "AREIAS", distrito de Dôres de Guanhães, dêste Município, com a denominação de "TEODOLINO BRANDÃO".

Art. 2º - Fica criado um cargo de professora no quadro de professores primários rurais do Município.

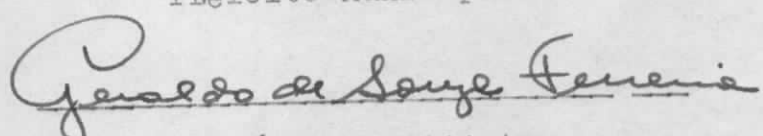
Parágrafo único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento e execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário-Substituto